

BOLSAS DE CRIAÇÃO O ESPAÇO DO TEMPO
com o apoio do
BPI e da FUNDAÇÃO " LA CAIXA"

REGULAMENTO

O Espaço do Tempo, com o apoio do BPI e da Fundação " la Caixa", lança a segunda edição das Bolsas de Criação na área das Artes Performativas. Com um montante global de 100.000€, estas bolsas são um estímulo à criação nas áreas da dança, teatro, performance e cruzamentos disciplinares.

1. Objeto das Bolsas

Constituem-se como objetivos principais destas bolsas:

1. Promover o desenvolvimento do percurso sustentável dos criadores portugueses ou a residir em Portugal.
2. Incentivar a experimentação e emergência de novas linguagens cénicas e apoiar a renovação do tecido criativo nacional.

Neste sentido, o Espaço do Tempo, com o apoio do BPI e da Fundação "la Caixa", abre um concurso para a atribuição de bolsas de criação nos domínios acima referidos, em regime de co-produção, complementadas por um apoio no âmbito das residências artísticas nas instalações do Espaço do Tempo.

2. Candidaturas

Podem candidatar-se todos os criadores, nacionais ou estrangeiros, residentes em Portugal, em nome individual ou coletivo, maiores de idade.

As bolsas destinam-se a criadores que tenham assinado um mínimo de 2 obras até à data de abertura do concurso, e cuja primeira obra não seja anterior a 1 de janeiro de 2014.

3. Admissibilidade e elegibilidade

Não serão admitidos projetos de carácter académico, escolar ou amador.

Não serão admitidos candidatos que não tenham a sua situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social.

Os projetos candidatos devem ser criações originais, devendo ser apresentadas em ante estreia ou estreia absoluta no Espaço do Tempo em novembro de 2022 (4 e 5 de novembro ou 18 e 19 de novembro, conforme venha a ser acordado com o Espaço do Tempo), após duas semanas de residência criativa/técnica final a realizar no respetivo espaço de apresentação. Caso a estreia absoluta não se verifique no Espaço do Tempo, os candidatos devem comunicar por escrito ao Espaço do Tempo, até ao dia 30 de março de 2022, o respetivo local e data de estreia.

Os projetos candidatos podem concorrer a outros apoios, devendo ser mencionados outros apoios que já existam à data da entrega do dossier de candidatura (residências, co-produções e eventual data e local de estreia).

No dossier de candidatura devem constar, sempre que possível, links vídeo para as versões integrais de obras anteriores.

Os proponentes dos projetos selecionados são responsáveis por obter todas as autorizações necessárias quanto a direitos de autor e de representação.

4. Prazos para apresentação de candidaturas

As candidaturas podem ser apresentadas entre o dia 15 de Outubro de 2021, inclusive, até às 23:59 do dia 15 de Novembro de 2021, hora de Portugal Continental.

As candidaturas entregues fora de prazo não serão aceites.

Para o efeito, os interessados devem preencher o formulário disponível na página web do Espaço do Tempo www.oespacodotempo.pt. O formulário, devidamente preenchido, bem como a documentação suplementar, deverá ser submetido na página acima referida.

Da ficha de candidatura constará ficha biográfica (nome, data de nascimento, morada, número de telemóvel e cartão de cidadão); CV do artista ou companhia; título do projecto; sinopse (max. 500 caracteres); memória descritiva (max 2500 caracteres); ficha artística e respetivos CV's (max. 3000 caracteres); orçamento do projeto; declaração de não dívida à Autoridade Tributária; declaração de não dívida à Segurança Social; no caso de criadores estrangeiros, autorização de residência; bem como outras informações que o candidato ache pertinente (todos os documentos devem ser entregues em anexo PDF).

O Espaço do Tempo reserva-se o direito de solicitar informação adicional sobre os projetos candidatos.

Os candidatos dos projetos finalistas têm de assegurar disponibilidade para entrevista, via zoom, pelos membros do júri da Bolsa, no dia 30 de Novembro, entre as 10:00 e as 18:00, hora de

Portugal Continental.

5. Júri

O júri da Bolsa será constituído Rui Horta, Cláudia Galhós, Pedro Mendes, Mariana Brandão e Rui Torrinha

Na apreciação das candidaturas, o júri valorizará, entre outros aspetos, a qualidade técnico-artística da equipa, a capacidade de inovação do projeto, bem como a consistência e pertinência da proposta artística.

As decisões do júri são finais e não admitem recurso.

Os resultados serão comunicados ao candidato por e-mail e publicamente divulgados no site do Espaço do Tempo no dia 2 de Dezembro de 2021.

6. Composição e pagamento da Bolsa

Serão atribuídas 5 (cinco) Bolsas no valor de 20.000€ (vinte mil euros) cada (impostos incluídos).

A aceitação de residência artística e a ante-estreia ou estreia da obra nas instalações do Espaço do Tempo são condição para a atribuição da Bolsa.

O valor da Bolsa será pago em duas prestações. A primeira, no valor de 80%, será paga a partir de 15 de Janeiro de 2022, em data a acordar com o/a artista e a segunda, no valor remanescente, na semana da estreia absoluta da obra.

7. Condições de produção em residência

O Espaço do Tempo assegura o acolhimento em residência para os projetos selecionados na sua fase final, por um período de duas semanas, bem como a respetiva ante-estreia ou estreia absoluta. Tal incluirá a comparticipação nas deslocações de e para a morada oficial, a atribuição de espaço de apresentação tecnicamente equipado, apoio técnico e de produção durante duas semanas, bem como todas as refeições e alojamento no referido período.

8. Obrigações do beneficiário da bolsa

O beneficiário da Bolsa deverá exercer toda a diligência no cumprimento das condições descritas

neste regulamento.

Sempre que a criação resultante da atribuição da Bolsa realize apresentações, todos os suportes gráficos e outros meios de promoção e publicidade para a divulgação do espetáculo deverão mencionar o apoio com a seguinte frase:

Co-produção: Bolsa de Criação O Espaço do Tempo, com o apoio do BPI e da Fundação "la Caixa".

O beneficiário da Bolsa deverá disponibilizar-se para estar presente, caso seja selecionado, na ação de divulgação pública dos resultados, a organizar pelo Espaço do Tempo, no dia 2 de Dezembro de 2021.

O beneficiário da Bolsa deverá comunicar ao Espaço do Tempo as datas e locais das respectivas apresentações, enviando após a referida digressão o *clipping*.

9. Cancelamento da Bolsa

O incumprimento das obrigações do beneficiário da Bolsa previstas no presente Regulamento poderá determinar o seu cancelamento.

A verificação, em qualquer momento, de que as informações prestadas pelo beneficiário da Bolsa no âmbito da candidatura apresentada não são verdadeiras, determinará o cancelamento imediato da Bolsa.

O cancelamento da Bolsa, nos termos dos números anteriores, confere o direito ao Espaço do Tempo e/ou ao BPI e Fundação "la Caixa" de exigir uma indemnização ao bolseiro pelos danos causados e/ou a devolução dos valores já despendidos, sendo que o cancelamento da Bolsa com fundamento na prestação de declarações falsas implica sempre a devolução de quaisquer montantes que tenham sido pagos ao beneficiário.